

Demonstrações Financeiras

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de março de 2025

com Relatório do Auditor Independente

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 5

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) 21



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em ações de companhias abertas

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em ações de companhias abertas representava 99,47% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em ações de companhias abertas foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em ações de companhias abertas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



**Shape the future
with confidence**

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wanderley', is written over a faint circular stamp.

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice**CNPJ: 42.682.199/0001-25****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

31 de março de 2025

(Em milhares de reais, exceto cotação)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		58	0,04
Aplicações interfinanceiras de liquidez		409	0,28
Títulos públicos federais		409	0,28
Letras do tesouro nacional - LTN	810	409	0,28
Ações de companhias abertas - <i>offshore</i>		147.629	99,47
Vanguard S&P 500 ETF	50.290	147.629	99,47
Outros créditos		334	0,22
Valores a receber		304	0,20
Taxa de fiscalização		1	-
Diversos		29	0,02
Total do ativo		148.430	100,01
Exigibilidades		16	
Taxa de administração		16	
Patrimônio líquido		148.414	
Total do passivo e patrimônio líquido		148.430	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice**CNPJ: 42.682.199/0001-25****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
1.000.000,0000 cotas a R\$ 11,4329	11.433	-
850.000,0000 cotas a R\$ 9,0305	-	7.676
Cotas emitidas		
9.600.000,0000 cotas	142.755	-
150.000,0000 cotas	-	1.595
Patrimônio líquido antes do resultado	154.188	9.271
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	13	13
Cotas de fundos de investimento	7	-
Valorização de cotas	7	-
Resultado de ações	(5.134)	2.113
Valorização a preço de mercado	(5.134)	2.113
Demais receitas	29.170	162
Ganhos com derivativos	2	-
Rendas com câmbio	28.349	4
Diversas	819	158
Demais despesas	(29.830)	(126)
Taxa de administração	(78)	(17)
Taxa de fiscalização	(7)	(5)
Custódia	(1)	(1)
Despesas com câmbio	(29.719)	(72)
Diversas	(25)	(31)
Resultado do exercício	(5.774)	2.162
Patrimônio líquido no final do exercício		
10.600.000,0000 cotas a R\$ 14,0013	148.414	-
1.000.000,0000 cotas a R\$ 11,4329	-	11.433

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice ("Fundo") foi constituído em 27 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 17 de setembro do mesmo ano.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinada à aplicação em carteira de ativos com o objetivo de refletir as variações e rentabilidade do Índice S&P 500, antes de taxas e despesas, calculado e administrado pelo Administrador do Índice, observado o disposto no Capítulo V do Regulamento. O objetivo do Fundo será alcançado principalmente por meio do investimento em cotas do Fundo de Índice Alvo.

O Fundo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, é destinado a investidores em geral, residentes e não residentes, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC), regimes próprios de previdência social (RPPS) e sociedades seguradoras que (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas do Fundo, (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo, e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos do Capítulo IV do Regulamento, e sua política de investimento, prevista no Capítulo VI do Regulamento. Caso o investimento no Fundo seja realizado por investidor não residente, este investidor deverá avaliar a adequação da aquisição das Cotas à legislação aplicável em sua jurisdição.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Ações

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

d) Títulos e valores mobiliários no exterior – ações offshore

São representadas por investimentos em *American Depositary Receipts* ("ADRs"), que são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na New York Stock Exchange – NYSE ("NYSE") ou na Nasdaq Stock Market – Nasdaq ("Nasdaq"). Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

e) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

f) Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

I. Na data de operação

- a. As operações a termo, pelo valor final do contrato, deduzido da diferença entre esse valor e o valor à vista do objeto do contrato;
- b. As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção ou não, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e
- c. Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

f) Instrumentos financeiros derivativos--Continuação

- II. Diariamente: ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado. No caso das opções com pouca liquidez, quando não é possível a obtenção do valor de mercado, utiliza-se o modelo de precificação *Black & Scholes*.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (nº de dias)
Ações de companhias abertas - <i>offshore</i>	147.629	147.629	-
Total de títulos e valores mobiliários	147.629	147.629	

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- As ações de companhias abertas *offshore* são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na NYSE ou Nasdaq.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

5. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

O Fundo pode realizar operações com derivativos executadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, contanto que tais operações com derivativos sejam realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à Carteira do Fundo ou dos valores mobiliários que a integrem, observados os limites de diversificação e de composição da Carteira dispostos no Capítulo V do Regulamento.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos.

Demonstramos a seguir o resultado com operações no mercado de derivativos obtido pelo Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024:

	2025	2024
Ganhos	2	-
Futuro	2	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	2	-

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
31 de março de 2025	148.414	(1,59%)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas

Integralização e resgate de cotas

As Cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas. Cada Lote Mínimo de Cotas será composto de 50.000 (cinquenta mil) Cotas.

Os cotistas do Fundo deverão solicitar ao Agente Autorizado que efetue a integralização ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas, devendo encaminhar os documentos aplicáveis conforme solicitado pelo respectivo Agente Autorizado, a quem caberá encaminhar tais documentos a Administradora nos termos do Contrato de Agente Autorizado.

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido e entregue de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta pelo Agente Autorizado ao Fundo observado que a Ordem de Integralização somente será aceita quando emitidas em Dias Úteis Local e no Exterior até o Horário de Corte para Ordens.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas--Continuação

Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta ao Agente Autorizado pelo Fundo observado que a Ordem de Resgate somente será aceita quando emitidas em Dias Úteis Local e no Exterior até o Horário de Corte para Ordens.

A Cesta será composto por Valores em Dinheiro, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate.

Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pelo Administrador nos termos dos itens acima serão processadas no mesmo dia. Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora em desacordo com os referidos itens não serão aceitas pela Administradora e deverão ser reencaminhadas.

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores após o encerramento do pregão da B3 em qualquer Dia de Pregão e antes da abertura da B3 para operações no próximo Dia de Pregão.

Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas nos termos do disposto neste item e conforme disposto no artigo 20 da Instrução CVM 359 deverão ser liquidados utilizando o seu Valor Patrimonial. A liquidação de uma Ordem de Integralização ocorrerá até o 1º dia Útil subsequente ao recebimento da referida ordem observados os termos e condições previstos no Regulamento. Ainda, a liquidação de uma Ordem de Resgate ocorrerá no prazo exigido para a liquidação de negociações no mercado a vista de renda variável na B3 atualmente efetuado em até 2 dias Úteis. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

Não obstante o disposto acima, sempre que houver suspensão da negociação das cotas do Fundo de Índice Alvo ou em caso de interrupção de fluxos cambiais entre Brasil e o mercado de negociação das cotas do Fundo de Índice Alvo, a liquidação das Ordens de Integralização ou Resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto neste item.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas--Continuação

Amortização de Cotas

As amortizações somente serão feitas em casos excepcionais, a exclusivo critério da Administradora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os Cotistas, de parcela do Valor Patrimonial de suas respectivas Cotas, sem redução no número de Cotas.

A Administradora poderá efetuar uma amortização de Cotas nos termos previstos no item acima somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice S&P 500.

As Cotas serão admitidas para negociação no mercado secundário na B3 e poderão ser adquiridas ou vendidas por meio do Agente Autorizado e/ou de qualquer Corretora.

A Administradora, a Gestora, suas respectivas afiliadas, bem como Pessoas Ligadas aos mesmos, poderão adquirir e negociar as Cotas a qualquer tempo sob as mesmas condições estabelecidas no Regulamento para os demais cotistas, em especial no que se refere às condições de emissão, integralização, resgate, amortização e negociação de Cotas, observadas as restrições quanto ao exercício do direito de voto nos casos previstos no Regulamento.

A CVM e a B3 poderão determinar a suspensão temporária da negociação das Cotas do Fundo no mercado secundário, sendo certo que nestes casos será devidamente divulgado fato relevante pela Administradora.

8. Remuneração da Administradora

A Administradora deve receber do Fundo a taxa de administração, correspondente a 0,2% do Patrimônio Líquido do Fundo.

A Administradora pode destinar parcelas da taxa de administração ao pagamento dos prestadores de serviço contratados, conforme disposto nos respectivos contratos, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5o dia útil do mês subsequente. O valor da Taxa de Administração não poderá ser aumentado sem a aprovação prévia dos Cotistas que detenham, pelo menos, a maioria das Cotas em circulação, devidamente reunidos em Assembleia Geral. A Administradora poderá a qualquer tempo reduzir a Taxa de Administração sem a aprovação dos Cotistas, desde que tal redução se aplique de maneira uniforme a todos os Cotistas.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

8. Remuneração da Administradora--Conitnuação

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

É vedada a cobrança de taxa de performance, nos termos da regulamentação aplicável.

9. Política de distribuição de resultados

Não há pagamento, de rendimentos, dividendos ou outras receitas pelo Fundo aos Cotistas. Neste sentido, as Receitas recebidas pelo Fundo não serão distribuídas aos Cotistas e serão reinvestidas conforme política de investimentos do Fundo nos termos do Regulamento.

10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

10. Tributação--Continuação

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na BTG Cayman.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

15. Divulgação de informações

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.btgpactual.com/asset-management/etf-sp500>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, localizado na parte esquerda da página principal, que contém todas as informações exigidas pelo artigo 39 da Instrução CVM nº 359.

Não houve prospecto de distribuição pública das Cotas. Quaisquer materiais de divulgação serão publicados na página do Fundo no Portal do Fundo.

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, ao mercado e aos cotistas qualquer ato ou fato relevante inerente ao funcionamento do Fundo ou à capacidade da Administradora e/ou da Gestora de exercerem suas funções que possa vir a causar impacto relevante na capacidade do Fundo de atingir seu objetivo (i) no Portal do Fundo; (ii) nos endereços de correspondência eletrônicos cadastrados na página do Fundo; e (iii) no sistema de divulgação de informações da B3.

16. Direito de voto

O Fundo tem como política o exercício de seu direito de voto em assembleias gerais de Emissores apenas com relação a matérias consideradas de suma relevância ao Emissor observado que a Gestora adota política de exercício de direito de voto que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto, referida política está disponível em seu website <https://static.btgpactual.com/media/politica-de-voto-btg-pactual-asset-management.pdf>.

Não será estendida aos cotistas do Fundo a faculdade destes exercerem o direito de voto nas assembleias dos emissores dos ativos investidos pelo Fundo de Índice Alvo (emissores dos ativos pertencentes à carteira do Índice S&P 500).

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Disponibilidades - R\$58
2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração - exigibilidades - R\$16
 - i. Taxa de administração - resultado - R\$78

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

17. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

3. Utilização de corretora parte relacionada à instituição Administradora ou Gestora
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – (R\$ 142.016)
 - ii. Resultado – R\$ 2
4. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 30.291
 - ii. Saldo – R\$ 409
 - iii. Resultado – R\$ 13

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Abr/2024	100.0000	0.0277	0.9903
Mai/2024	100.0000	0.0129	0.9954
Jun/2024	100.0000	0.0063	0.9900
Jul/2024	100.0000	0.0073	0.9900
Ago/2024	100.0000	0.0014	0.9900
Set/2024	100.0000	0.0008	0.9765
Out/2024	100.0000	0.0006	0.9903
Nov/2024	100.0000	0.0057	0.9818
Dez/2024	100.0000	0.0016	0.9605
Jan/2025	100.0000	0.0021	0.9273
Fev/2025	100.0000	0.0012	0.9922
Mar/2025	100.0000	0.0016	0.9545

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice**CNPJ: 42.682.199/0001-25****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
 Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	 Maria Cristina Gomes Fernandes Contadora CRC 1RJ 060.462/O-9 CPF: 959.283.247-15

BTG Pactual S&P 500 Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.199/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
	líquido		Fundo	
	médio		Mensal	Acumulada
31/03/2024	-	11,4329	-	-
30/04/2024	12.096	11,3637	(0,61%)	(0,61%)
31/05/2024	12.965	12,0581	6,11%	5,47%
30/06/2024	14.764	13,2637	10,00%	16,01%
31/07/2024	18.010	13,5402	2,08%	18,43%
31/08/2024	19.207	13,8864	2,56%	21,46%
30/09/2024	20.870	13,6483	(1,71%)	19,38%
31/10/2024	23.317	14,3578	5,20%	25,58%
30/11/2024	31.201	15,8101	10,12%	38,29%
31/12/2024	49.303	15,8774	0,43%	38,87%
31/01/2025	74.264	15,3931	(3,05%)	34,64%
28/02/2025	100.886	15,3491	(0,29%)	34,25%
31/03/2025	108.048	14,0013	(8,78%)	22,46%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.